



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reitoria

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ. n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 – Telefone: 44-3621-2828 – CEP. n.º 87.502-210 – UMUARAMA – PARANÁ

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 01/06/2023.

Substitui os Membros Representantes da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade de **GUAÍRA**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

Considerando a vacância de cargos de **Membros Titulares** e **Membros Suplentes**, da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade de **GUAÍRA**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR.

Considerando a indicação do **Diretor Geral da Unidade**, para a ocupação das vagas para os cargos de **Membros Titulares** e **Membros Suplentes**.

Considerando a necessidade de se cumprir os trâmites do **Processo Eleitoral COLAP / ProUni / UNIPAR** para o biênio: **2021 / 2023**, e da continuidade do mandato dos Membros Titulares e Suplentes da Representação Local, baixa o seguinte:

ATO EXECUTIVO

Artigo 1.º - Fica instituída nova composição, com a nomeação dos **Membros Titulares** e **Membros Suplentes**, da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade de **GUAÍRA**, da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, para a continuidade do mandato de **01/06/2023** a **30/09/2023**, como segue:

Representante da Direção da Unidade da UNIPAR

| NOME | Membro | E-MAIL |
|--|----------|--|
| José Ricardo Skolmovski da Silva Coordenador da COLAP | Titular | colap-gua@unipar.br joserickardo@prof.unipar.br |
| Luciana Martins Maia | Suplente | sas3a@unipar.br luma@unipar.br |





UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993
Recredenciada pela Portaria – MEC n.º 747, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020

Mantenedora: UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ. n.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282 – Telefone: 44-3621-2828 – CEP. n.º 87.502-210 – UMUARAMA – PARANÁ

UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reitoria

Representante do Corpo Docente da UNIPAR

| NOME | Membro | E-MAIL |
|--|----------|--|
| Daniele Garcia de Almedida Silva | Titular | danielegarcia@prof.unipar.br |
| Claudinéia Aparecida de Miranda | Suplente | claudineia@prof.unipar.br |

Representante do Corpo Discente da UNIPAR

| NOME | Membro | E-MAIL |
|---|----------|--|
| Kelvin Kauan Silvestre Prates | Titular | kelvin.prates@edu.unipar.br |
| Bianca Boaro | Suplente | bianca.boaro.01@edu.unipar.br |

Representante da Sociedade Civil Organizada


| NOME | Membro | E-MAIL |
|---|----------|--|
| Jair Schlemmer | Titular | alarmes@creapr.org.br |
| Inês Santa Guimarães Altenhofen | Suplente | guimaraesaltenhofen@gmail.com |

- Artigo 2.º - Cabe ao Presidente do Processo Eleitoral das COLAPs, do **biênio: 2021/2023**, efetuar o devido cadastro dos Representantes ora nomeados, junto a **Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP / MEC**, dos Membros Titulares e Suplentes da Representação Local, para cumprimento do restante do mandato, com início no dia: **01 de junho de 2023** e término no dia: **30 de setembro de 2023**.
- Artigo 3.º - O Diretor Geral da Unidade de **GUAÍRA**, deverá convocar reunião para dar posse aos novos integrantes dos cargos de Membros Titulares e Membros Suplentes, da **Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – COLAP / ProUni**, da Unidade.
- Artigo 4.º - O Coordenador da COLAP, ora empossado, deve efetuar registro em ata de todos os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Local.
- Artigo 5.º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Umuarama – Paraná, **01 de junho de 2023**.


CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

